



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 9 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE	2
FINANÇAS	
SETOR DE COMPRAS	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	2
CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI	3
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	3
ATOS DO LEGISLATIVO	3
PORTARIA	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Iacri, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iacri poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.iacri.sp.gov.br>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ: 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 - Centro - Cep: 17.680-000 - Iacri - SP

Telefone: (14) 3489 8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ: 51.507.176/0001-75

Avenida São Luiz, 267

Telefone: (14) 3489-1218

Site: camaraiacri.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 9 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 2 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026, para a contratação de empresa do ramo para prestação mensal de serviços de manutenção da iluminação pública do município de Iacri, englobando os serviços de troca de lâmpadas de postes comuns e luminárias localizados em ruas, avenidas, praças, trevos e vias de acesso do município, bem como troca de reatores, bases, reles, luminárias danificadas, soquetes, braços de iluminação quebrados e substituição de fios danificados. A manutenção deverá ser realizada diariamente, conforme demanda existente, foi homologada para a firma: LUCIANA DAISE PRADO RODRIGUES 24757577877, pelo valor mensal de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), pelo período de 10 (dez) meses. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026, para a aquisição de materiais elétricos e execução dos serviços necessários para a alteração e adequação do padrão de energia elétrica, em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências da concessionária de energia elétrica, foi homologada para a firma: ELETRICA LUAND LTDA, pelo valor total R\$ 13.200,36 (Treze mil, duzentos reais e trinta e seis centavos).

Iacri, 09 de março de 2026.

Cleber Rogério Cerbantes Panhozzi - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 9 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 3 de 3

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

COMARCA DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 09/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Estabelece ponto facultativo nas Repartições Públicas da Câmara Municipal de Iacri no dia 02 de abril de 2026 - Quinta-Feira Santa.

MARCIO ALESSANDRO MATOS GREGORIO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Estabelecer ponto facultativo nas Repartições Públicas da Câmara Municipal de Iacri no próximo dia 02 de Abril - Quinta-feira, consagrada a endoenças da Semana Santa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI, aos 02 de março de 2026.

MARCIO ALESSANDRO MATOS GREGORIO
Presidente da Câmara Municipal de Iacri

Registrada na Secretaria Administrativa "Vereador Pedro Galesco" da Câmara Municipal em livro próprio, publicada e afixada no local público de costume na data supra.

MARCO ANTONIO GASTALI
Secretário Legislativo e Administrativo